



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 055, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 148, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, e CONSIDERANDO,

- o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023, do IFRS, que prevê em seu item 6.2, página 262, o desenvolvimento do “Plano Diretor Físico” e apresenta, nas páginas 264 a 266, o quadro de demandas do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS;

- o Plano de Ação 2021 do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, especialmente no que se refere à “Ação P2.4 – Rever processos, layouts e uso de recursos, focando em simplificação, economicidade, eficiência e na melhoria de ambientes de trabalho e estudo”(página 9),

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) visando o cumprimento, no âmbito do IFRS – *Campus* Bento, do disposto no Capítulo 6.2 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 84, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece neste capítulo sobre desenvolvimento do Plano Diretor Físico do *Campus*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido GT:

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (Siape 1609634) - Coordenador

Eder Tondo (Siape 1644721)

Isadora Finoketti Malichieski (Siape 2124261)

Jader da Silva Netto (Siape 1680756)

Jonatas Campos Martins (Siape 2383686)

Rodrigo Tusset (Siape 2170849)

Thiago Grassel dos Reis (Siape 3061117)

Art. 3º O GT terá como atribuições:

I - estabelecer critérios e parâmetros de controle e orientação da ocupação e uso do solo para o crescimento do *Campus*;

II - definir medidas e iniciativas que produzam a melhoria da qualidade de vida dos usuários e facilidades necessárias ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

III - elaborar políticas de participação visando à implantação de programas e projetos de urbanização dos espaços de uso coletivo.

Art. 4º O GT deve apresentar a conclusão de seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria nº 148/2020